



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Endereço: PRAÇA BONA PRIMO, SN

Município: CAMPO MAIOR

CNPJ Nº : 41.279.571/0001-94

NOTA DE EMPENHO Nº 102003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
01	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR	
01	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR	
01.00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR	
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
3.3.90.35.01	CONSULTORIA TECNICA CONTABIL E/OU FINANCEIRA	
SALDO ANTERIOR	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
96.000,00	83.160,00	12.840,00

FICHA: 13 DATA: 02/01/2019 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE (ART. 25) CONTRATO Nº

CREDOR...: CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIO TELEFONE: (86) 33034030

CNPJ/CPF: 17.172.101/0001-42

BAIRRO: VERMELHA

ENDEREÇO: RUA ZEFERINO VIEIRA

CIDADE...: TERESINA

UF: PI

FONTE DE RECURSOS :

CÓDIGO DE APLICAÇÃO:

100 Geral

001 RECURSO PROPRIO

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CM DE CAMPO MAIOR-PI, CONFORME CONTRATO 001/2017.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 83.160,00

Valor por Extenso:

oitenta e três mil, cento e sessenta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Câmara obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 02/01/2019

FERNANDO ANDRADE SOUSA
PRESIDENTE DA CAMARA

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 02/01/2019

TUANNY LEITE AZEVEDO MACEDO
TESOUREIRA

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**

ENDEREÇO: PRAÇA BONA PRIMO, SN

MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR

CNPJ: 41.279.571/0001-94

EMPENHO N° 102003**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

EMPENHO N°	102003	ES	SUBEMPENHO N°	1	NOTA DE LIQUIDAÇÃO:	1	FICHA:	13	DATA:	30/01/2019
------------	---------------	----	---------------	----------	---------------------	----------	--------	-----------	-------	-------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.35.01	CONSULTORIA TECNICA CONTABIL E/OU FINANCEIRA

Fornecedor:	30	CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORI	CPF/CNPJ:	17.172.101/0001-42
Endereço:	RUA ZEFERINO VIEIRA		CIDADE:	TERESINA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
 VALOR QUE SE EMPENHA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CM DE CAMPO MAIOR-PI, CONFORME CONTRATO 001/2017.

VALOR DO EMPENHO	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
83.160,00	6.930,00	76.230,00

VALOR A SER PAGO R\$	6.930,00
seis mil, novecentos e trinta reais *****	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE: DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64
 () OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS CAMPO MAIOR (PI), 30/01/2019
 () OS EQUIPAMENTOS FORAM RECEBIDOS
 () OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS
 () A OBRA FOI REALIZADA

[Assinatura]
Funcionário Responsável

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO OU SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

[Assinatura]
 • **RAFAEL DO NASCIMENTO LOPES BARROS**
 CONTROLADOR INTERNO

ORDEM DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64

PAGUE-SE: 30/01/2019

[Assinatura]
FERNANDO ANDRADE SOUSA
 PRESIDENTE DA CAMARA

PAGAMENTO EFETUADO COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

NÚMERO DA ORDEM	NÚMERO DA CONTA	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR R\$
32	110272	44005	6.930,00

DESCONTOS REALIZADOS:

PAGO EM: 30/01/2019

[Assinatura]
TUANNY LEITE AZEVEDO MACEDO
 TESOUREIRA

 <p align="center">Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00001232						
	Data e Hora de Emissão 30/01/2019 12:47:18						
	Código de Verificação 9d48c5f5						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
 <p>Nome/Razão Social: CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA CPF/CNPJ: 17.172.101/0001-42 Inscrição Municipal: 441082-3 Endereço: RUA ZEFERINO VIEIRA, Nº1040 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64019-020 Município: TERESINA UF: PI</p>							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
<p>Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR CPF/CNPJ: 41.279.571/0001-94 Endereço: PRACA BONA PRIMO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64280-000 Município: CAMPO MAIOR UF: PI E-mail: camaradecampomaior@hotmail.com</p>							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Descrição:							
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.							
Tributável SIM	Item SERVIÇOS CONTÁBEIS - JANEIRO/2019						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="right">6930,00</td> <td align="right">6.930,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	6930,00	6.930,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$					
1	6930,00	6.930,00					
							
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.930,00							
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 6.930,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2019		Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO					
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI					
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR							
CNAE: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE							
Serviço: 1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.							
O CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA							

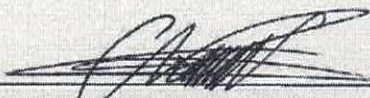


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 35.127.398/0001-06

CERTIDÃO

Certifico que no dia quatro de janeiro de dois mil e dezenove foi dado publicidade, com afixação no mural, do EXTRATO DO CONTRATO do procedimento administrativo nº 001.2019 o qual teve como objeto a contratação do advogado INGRED MAIA CONCERVA LEAL. Certifico ainda que foi procedido o encaminhamento do referido ato para publicação em órgão de imprensa oficial.

Alegrete do Piauí, 05 de Janeiro de 2019.


Constancio Nicolau Ramos
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, S/N, CNPJ Nº 41.279.571/0001-94 - Fone: (86) 3252 - 4400
Email: cmcmajor@webone.com.br - 64280-000



TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR E A EMPRESA CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, com sede administrativa na Praça Luis Miranda, Centro, Campo Maior - PI, representado por seu Presidente o Sr. Fernando Andrade Sousa, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 17.172.101/0001-42, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº. 1040, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Jose Geraldo Alves de Melo Gomes, doravante denominado CONTRATADO, tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual por mais doze meses, a contar da assinatura do presente aditivo, do contrato original celebrado entre as partes, conforme determina a lei 8666/93, que visa à prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública para a Câmara Municipal de Campo Maior - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERAÇÃO E ACESSORIDADE:

As demais cláusulas do referido contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões serão dirimidas pelo contratante.

E, por estarem de pleno acordo as partes desta forma acordadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Maior- PI, 02 de janeiro de 2019.

Fernando Andrade Sousa
Presidente da Câmara Municipal/CM - PI

CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ACESSORIA LTDA
CONTRATADA



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, S/N, CNPJ Nº 41.279.571/0001-94 - Fone: (86) 3252 - 4400
Email: cmcmajor@webone.com.br - 64280-000

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.2307 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR E A EMPRESA CARVALHO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, com sede administrativa na Praça Luis Miranda, Centro, Campo Maior - PI, representado por seu Presidente o Sr. Fernando Andrade Sousa, doravante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa CARVALHO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, empresa inscrita no CNPJ/M nº 21.760.796/0001-83, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 1149, sala Ininga, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por Dimas Emilio Batista Carvalho, doravante denominado CONTRATADO, tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 01.2307 (Carta Convite nº 00/2018) por mais cinco meses, a contar da assinatura do presente instrumento, conforme autoriza a lei 8666/93. O referido contrato visa à prestação de serviços técnicos especializados em atividade privativa da advocacia, consultoria e assessoramento em atos administrativos, nos processos administrativos (sindicância e inquérito administrativo) e representação judicial (patrocínio e defesa de causas judiciais de justiça comum), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Maior - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERAÇÃO E ACESSORIDADE:

As demais cláusulas do referido contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões serão dirimidas pelo contratante.

E, por estarem de pleno acordo as partes desta forma acordadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Maior- PI, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO ANDRADE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/CM - PI
Dimas Emilio Batista de Carvalho
CARVALHO E CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, S/N, CNPJ Nº 41.279.571/0001-94 - Fone: (86) 3252 - 4400
Email: cmcmajor@webone.com.br - 64280-000

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 01.2901 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR E A EMPRESA A2Z CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, inscrita no CNPJ nº 41.279.571/0001-94, com sede administrativa na Praça Luis Miranda, Centro, Campo Maior - PI, representado por seu Presidente o Sr. Fernando Andrade Sousa, doravante denominada abreviadamente de CONTRATANTE e de outro lado, a empresa A2Z CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.967.274/0001-70, com sede Avenida Dom Severino, 2074, Sala 204, Bairro Horto Flor Teresina - PI, neste ato representada por seu representante legal Malcon Francisco Nascimento Barbosa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 032.935.4, doravante denominado CONTRATADO, tem entre ajustada a celebração do presente Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 01.2901 (Pregão Presencial nº 003/2018) por mais onze meses, a contar da assinatura do presente instrumento, conforme autoriza a lei 8666/93. O referido contrato visa à prestação de serviços de assessoria e acompanhamento de processos administrativos e contratos públicos da Câmara Municipal de Campo Maior-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERAÇÃO E ACESSORIDADE:

As demais cláusulas do referido contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões serão dirimidas pelo contratante.

E, por estarem de pleno acordo as partes desta forma acordadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Maior- PI, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO ANDRADE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/CM - PI
MALCON FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA
A2Z CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

30/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:58:54
010600106 SEGUNDA VIA 0015
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE CAMPO MAIOR
AGENCIA: 0106-6 CONTA: 11.027-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/01/2019
NR. DOCUMENTO	553.285.000.044.005
VALOR TOTAL	6.930,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONTPLAN - CONTABILIDADE
AGENCIA: 3285-9 CONTA: 44.005-1
NR. DOCUMENTO 550.106.000.011.027
=====

NR. AUTENTICACAO	E.DDD.EC8.576.C74.6A2
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JB523025 FERNANDO A SOUSA.
